

EDITAL

**PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA
(MEDICINA)**

2021 – 1º SEMESTRE

UNIVERSIDADE TIRADENTES – UNIT

JOUBERTO UCHÔA DE MENDONÇA

Reitor

AMÉLIA MARIA CERQUEIRA UCHÔA

Vice-Reitora

ARLEIDE BARRETO SILVA

Pró-Reitora de Graduação

TEMISSON JOSÉ DOS SANTOS

Vice-Presidente Acadêmico

JOSÉ ALVES DA CRUZ JÚNIOR

Coordenador da Compese

0800-729-2100

www.unit.br

CALENDÁRIO – PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA 2021.1 (*)

ANO	MÊS	DIA	ATIVIDADE
2020	Dezembro	02	Início do Período de Inscrições
2021	Janeiro	08	Término do Período de Inscrições
		10	Prazo Final do Recebimento da documentação
		15	Data do Resultado da 1ª Etapa
		20	Data do Resultado Parcial da 2ª Etapa
		21	Data para Recebimento de Recursos
		22	Data do Resultado Final da 2ª Etapa
		23	Início do Período de Matrícula dos Classificados (*)
		26	Término do Período de Matrícula dos Classificados (*)
		27	Início do Período de Convocação de Excedentes
		Fevereiro	01

() podendo ser alterado em decorrência da divulgação do resultado e de determinações governamentais em virtude da pandemia da COVID 19.*

COMPESE
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO

ENDEREÇO:

Comissão Permanente de Processo Seletivo
 Universidade Tiradentes – Campus Farolândia – Reitoria – Sala 08
 Av. Murilo Dantas, 300 – Farolândia
 CEP: 49032 – 490. Aracaju/SE

CALL CENTER:

0800 – 729 – 2100

HOME PAGE:

www.unit.br

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE MEDICINA 2021/1º SEMESTRE**EDITAL UNIT SE, Nº 09, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020**

A Universidade Tiradentes – UNIT, Campus Estância, com sede Trav. Tenente Eloy, S/N, Bairro Alagoas, CEP: 49200-000 – Estância/SE, considerando a legislação em vigor, com base na Lei 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, e nas disposições estatutárias e regimentais, faz saber, através do presente Edital, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Transferência Externa para 2021, 1º semestre, para o Curso de Medicina, com admissão prevista exclusivamente para o 2º período.

1. DOS REQUISITOS:

1.1. Os candidatos inscritos no Processo Seletivo de Transferência Externa 2021 – 1º semestre deverão obedecer aos seguintes requisitos:

a. Ter concluído pelo menos:

i. O 1º período do curso de Medicina para concorrer às vagas ofertadas do 2º período,

b. Ser Originário de instituições nacionais, autorizadas e/ou reconhecidas pelo Ministério da Educação - MEC.

c. A UNIT SE, respaldada em portaria normativa do Ministério da Educação e na sua autonomia didático, financeiro e científica, preconizado no art. 207, da CF/88, informa que não receberá os candidatos aprovados no Processo Seletivo de Transferência Externa 2021 – 1º Semestre que pleitearem a transferência dos programas sociais: FIES - Financiamento Estudantil e PROUNI - Programa Universidade para Todos.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. **Período:** De 02 de dezembro de 2020 a 08 de janeiro de 2021.

2.2. **Taxa de Inscrição:** R\$ 350,00.

2.3. Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico <http://www.unit.br>, portal da Universidade Tiradentes, solicitada entre às **18 horas do dia 02 de dezembro de 2020** e às **23 horas e 59 minutos do dia 08 de janeiro de 2021**. As inscrições feitas no dia 08/01/2021, após às 16h, só poderão ser pagas em casas lotéricas ou através de cartão de crédito (no site).

2.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.5. Só é permitida uma inscrição por candidato.

2.6. Para efetuar a inscrição, é imprescindível, além do Documento de Identidade (RG), o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), endereço de e-mail único e válido e número de telefone celular ou fixo válido do candidato.

2.7. Em hipótese alguma será devolvida a importância paga pelo candidato a título de taxa de inscrição.

2.8. O recolhimento da taxa, após a data prevista para o seu vencimento, não será considerado para efeito de inscrição.

2.9. A efetivação da inscrição ficará condicionada à confirmação do pagamento da taxa correspondente, que deverá ocorrer no prazo máximo de 24 horas após realizar a inscrição ou, impreterivelmente, até a data do vencimento impressa no boleto bancário. Exceto as inscrições realizadas no último dia de inscrição, **08 de janeiro de 2021**, cujo vencimento será no mesmo dia (08/01/2021).

2.10. As solicitações cujos pagamentos forem efetuados após o prazo estabelecido no item anterior não serão acatadas, independentemente do motivo que tenha levado ao pagamento fora do prazo.

2.11. A UNIT SE não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.12. É da inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para efetivação da inscrição.

2.13. A inscrição será cancelada quando houver:

a. Documentação irregular ou incompleta;

- b. Devolução de cheque (qualquer que seja o motivo) utilizado para o pagamento da Taxa de Inscrição, antes ou após o término do processo seletivo;
- c. Não quitação do valor cobrado na inscrição dentro do prazo estabelecido neste Edital;
- d. Pagamentos contestados no cartão de crédito antes ou após o término do processo seletivo;

3. DO CURSO E VAGAS:

3.1. Os candidatos serão selecionados considerando-se as vagas oferecidas para o Processo Seletivo de Transferência Externa do 1º Semestre de 2021, conforme discriminação a seguir:

UNIVERSIDADE TIRADENTES – UNIT, CAMPUS ESTÂNCIA TRAV. TENENTE ELOY, S/N. BAIRRO ALAGOAS, ESTÂNCIA/SE							
TURNO	CURSO	CÓDIGO	MODALIDADE	PERÍODO DE INGRESSO*	VAGAS	DURAÇÃO (ANOS)	MENSALIDADE DE INGRESSANTE – 2021
Integral	Medicina	162	Bacharelado	2º	2	6,0	R\$ 7.920,72

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1. Os candidatos deverão encaminhar para o e-mail compese@unit.br os documentos da instituição de origem (autenticado pela própria instituição, digitalizados e no formato *pdf*), conforme relação abaixo, atualizados, autenticados, devidamente carimbados e assinados em todas as páginas, datados, no mínimo de 30 (trinta) dias da data de criação do presente edital.

- a. Histórico Escolar (original e atual) do curso de Medicina de origem;
- b. Planos de Ensino pela Instituição de Ensino Superior de Origem, carimbados e assinados;
- c. Declaração de regularidade acadêmica no semestre vigente, carimbada e assinada;
- d. Declaração de autorização ou reconhecimento do curso, carimbada e assinada;
- e. Declaração de participação ou não no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – ENADE;
- f. Documentos pessoais, atualizados: RG e CPF (cópia autenticada ou original)

4.1.1. Caso o estudante possua vínculo com alguma das unidades do Grupo Tiradentes, fica dispensado da apresentação dos documentos acima para realização da matrícula.

4.2. Não será aceita documentação incompleta, fora do prazo e/ou enviadas pelos correios, sendo o candidato automaticamente eliminado.

4.3. É de responsabilidade do candidato o envio de todos os documentos solicitados. Além disso, o candidato deve estar ciente de que a instituição pode exigir informações complementares como condição para efetivar a matrícula.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada em duas etapas de caráter eliminatório e classificatório.

5.2. A **Primeira Etapa**, de caráter eliminatório, compreenderá a análise do histórico e de disciplinas cursadas pelo candidato para alocação e distribuição no período de oferta deste edital (2º período).

5.2.1. Serão considerados módulos/disciplinas aprovados pela Instituição de Ensino Superior de origem, registrados no histórico escolar apresentado.

5.2.2. Nos planos de ensino apresentados pelo candidato, os nomes e cargas horárias devem estar rigorosamente de acordo com o registro do histórico escolar apresentado.

5.2.3. Os planos de ensino das disciplinas aprovadas em histórico não apresentados no ato da inscrição, não serão analisados posteriormente, para presente seleção.

5.2.4. As disciplinas cursadas pelo candidato e aprovadas no histórico da Instituição de Ensino Superior de origem devem equivaler a, no mínimo, 75% (setenta e cinco) do conteúdo e da carga horária do currículo do curso da UNIT SE, para caracterizarem objeto de aproveitamento.

5.2.5. O resultado da Primeira Etapa será divulgado até as **20 horas do dia 15 de janeiro de 2021** através do e-mail individual de cada candidato.

5.2.5.1. Após a análise do histórico e planos de ensino da instituição de origem, caso o candidato se enquadre no período de oferta deste edital (2º período), ele seguirá para segunda etapa e irá concorrer às vagas ofertadas para ingresso neste período.

5.2.5.2. Após a análise do histórico e planos de ensino da instituição de origem, caso o candidato não se enquadre no período de oferta deste edital (2º período), ele estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo de Transferência Externa de Medicina.

5.3. A **Segunda Etapa**, de caráter classificatório, compreenderá a análise e classificação dos candidatos segundo três critérios de pontuação: *Notas do ENEM*; *Média Geral de Desempenho do aluno na instituição de origem*; *Análise Curricular*.

5.3.1. NOTAS DO ENEM:

5.3.1.1. Serão consideradas, para fins de avaliação, notas do ENEM apenas das últimas 5 (cinco) edições: 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019.

5.3.1.2. A pontuação referente ao critério *Notas do ENEM* será calculada através da média aritmética ponderada das notas dos 05 eixos existentes no ENEM. São eles: *Redação*; *Ciências da Natureza e suas Tecnologias*; *Ciências Humanas e suas Tecnologias*; *Linguagens, Códigos e suas Tecnologias*; *Matemática e suas Tecnologias*.

5.3.1.3. A nota individual de cada eixo deve ser diferente de zero.

5.3.1.4. O cálculo da Média Aritmética Ponderada das Notas do ENEM será realizado da seguinte forma:

$$\text{Pontuação das Notas do ENEM} = \frac{P_1 \cdot (NR) + P_2 \cdot (NN) + P_3 \cdot (NH) + P_4 \cdot (NL) + P_5 \cdot (NM)}{P_1 + P_2 + P_3 + P_4 + P_5}$$

Legenda:

NR = Nota do Eixo Redação (Peso $P_1 = 3$)

NN = Nota do Eixo Ciências da Natureza e suas Tecnologias (Peso $P_2 = 4$)

NH = Nota do Eixo Ciências Humanas e suas Tecnologias (Peso $P_3 = 1$)

NL = Nota do Eixo Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (Peso $P_4 = 3$)

NM = Nota do Eixo Matemática e suas Tecnologias (Peso $P_5 = 1$)

5.3.1.5. A distribuição dos pesos de cada eixo do ENEM para o cálculo da Média Aritmética Ponderada está discriminada na tabela abaixo.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PESOS DE ACORDO COM OS 05 EIXOS DAS PROVAS DO ENEM – CURSO DE MEDICINA					
CURSO	REDAÇÃO	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS
MEDICINA	3	4	1	3	1

5.3.1.6. A Comissão Permanente de Processos Seletivos – COMPESE/UNIT irá verificar as notas dos 05 eixos do ENEM dos candidatos inscritos nesse processo, através do portal do INEP, <https://enem.inep.gov.br/>, considerando o ano de realização do ENEM informado pelo candidato no momento de inscrição.

5.3.2. MÉDIA GERAL DE DESEMPENHO DO ALUNO NA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM:

5.3.2.1. A Média Geral do candidato na instituição de origem deverá ser comprovada através do Histórico de Graduação do aluno.

5.3.3. ANÁLISE CURRICULAR:

5.3.3.1. A pontuação referente à análise curricular será calculada através da comprovação de certificados de participação de monitorias, iniciação científica e projetos de extensão.

5.3.3.2. O aluno deverá encaminhar os comprovantes digitalizados para o e-mail compese@unit.br até o dia **10 de janeiro de 2021**.

5.3.4. A pontuação final, utilizada para classificação do candidato, será calculada seguindo os critérios de avaliação e escala de conversão discriminados na tabela a seguir:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	DEFINIÇÃO E ESCALAS DE CONVERSÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. NOTAS DO ENEM	Média Aritmética Ponderada dos 05 eixos do ENEM: <ul style="list-style-type: none"> Média do ENEM menor que 600,00 [DESCCLASSIFICADO] Média do ENEM a partir de 600,00 até 649,99 = 2,00 pontos Média do ENEM a partir de 650,00 até 749,9 = 4,00 pontos Média do ENEM a partir de 750,00 até 1000,00 = 5,00 pontos 	0,00	5,00
2. MÉDIA GERAL DE DESEMPENHO NA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	A escala utilizada para pontuação a partir da Média Geral do Curso da Instituição de origem será: <ul style="list-style-type: none"> Média Geral menor que 5,00 [DESCCLASSIFICADO] Média Geral a partir de 5,00 até 6,49 = 0,50 pontos Média Geral a partir de 6,50 até 7,99 = 1,00 ponto Média Geral a partir de 8,00 até 10,00 = 2,00 pontos 	0,00	2,00
3. ANÁLISE CURRICULAR	Monitoria durante a Graduação (Semestral): <ul style="list-style-type: none"> Monitoria em 01 semestre = 0,50 pontos Monitoria em 02 ou mais semestres = 1,00 ponto 	0,00	1,00
	Participação de Iniciação Científica/Projeto (Semestral): <ul style="list-style-type: none"> Participação em IC em 01 semestre = 0,50 pontos Participação em IC em 02 ou mais semestres = 1,00 ponto 	0,00	1,00
	Participação em Atividade de Extensão (Semestral): <ul style="list-style-type: none"> Participação em 01 Projeto de Extensão = 0,50 pontos Participação em mais de 01 Projeto de Extensão = 1,00 	0,00	1,00
TOTAL			10,00

5.3.5. A Nota Final do Candidato será a soma da pontuação referente aos 03 (três) critérios de avaliação:

$$PONTUAÇÃO\ FINAL = NOTAS\ DO\ ENEM + MÉDIA\ GERAL\ DE\ DESEMPENHO\ NA\ IES\ DE\ ORIGEM + ANÁLISE\ CURRICULAR$$

5.3.6. O resultado parcial da Segunda Etapa será divulgado até as **20 horas do dia 20 de janeiro de 2021** no endereço eletrônico da Universidade Tiradentes, www.unit.br.

5.3.6.1. Caberá pedido de revisão do resultado do processo seletivo, devidamente justificado, mediante requerimento protocolado junto à COMPESE, através do e-mail compese@unit.br até as **18 horas do dia 21 de janeiro de 2021**. Esse pedido será analisado pela equipe da COMPESE e respondido individualmente para cada candidato.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. O Processo Seletivo de Transferência Externa de Medicina da Universidade Tiradentes, Campus Estância, para ingresso no 1º semestre de 2021 será classificatório.

6.2. A Classificação será processada pela ordem decrescente dos resultados obtidos na nota final dos candidatos, que se dará com a soma dos resultados das pontuações dos critérios de avaliação listados no item 5.3.4.

6.2. Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- Maior pontuação individual no Critério de Avaliação *Notas do ENEM*;
- Maior pontuação individual no Critério de Avaliação *Média Geral de Desempenho na Instituição de Origem*;
- Maior pontuação individual no Critério de Avaliação *Análise Curricular*;
- Maior idade.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado final será divulgado até as **20 horas do dia 22 de janeiro de 2021**.

7.2. A Universidade Tiradentes irá divulgar a relação dos candidatos classificados dentro do limite de vagas através do endereço eletrônico www.unit.br.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos classificados no Processo Seletivo de Transferência Externa 2021 – 1º Semestre, até o limite do número de vagas ofertadas neste instrumento, terão direito à respectiva vaga, ficando condicionado o exercício desse direito à celebração de contrato de prestação de serviços de ensino com a Mantenedora da Universidade Tiradentes, a Sociedade de Educação Tiradentes SA, e efetivação da matrícula a saber:

a. Matrícula é o ato pelo qual o candidato estabelece vínculo acadêmico com a UNIT SE e garante o direito à vaga no curso para o qual foi selecionado, tornando-se aluno da UNIT SE.

b. A celebração do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais denominado “Termo de Adesão” precede o ato da matrícula e estabelece relação obrigacional entre o contratante e a mantenedora da Universidade Tiradentes, a Sociedade de Educação Tiradentes SA.

8.1.1. Os candidatos classificados até o limite das vagas oferecidas serão matriculados no seguinte período:

LOCAL	DATA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros – DAAF de qualquer unidade	23.01.2021 – 26.01.2021	Segunda à Sexta: Das 08h às 21h30m Sábado: Das 08h às 12h

8.1.2. O valor da matrícula corresponderá a 1ª mensalidade do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

8.1.3. A partir do dia **27 de janeiro de 2021**, havendo a existência de vagas para o semestre 2021.1, serão convocados os candidatos excedentes, na ordem de classificação, em número condizente com o número de vagas remanescentes para efetuar a matrícula. Os candidatos excedentes que forem convocados terão um prazo de **2 (dois) dias** úteis para efetuar a matrícula.

8.1.4. O não comparecimento nos prazos previstos para efetuar a matrícula, implicará, sem aviso prévio, na desclassificação do candidato do Processo Seletivo de Transferência Externa de Medicina 2021.1.

8.1.5. No caso de desistência ou de não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, seja qual for o motivo, será chamado o próximo candidato imediatamente classificado. Preenchidas as vagas oferecidas e respeitada a ordem de classificação, os candidatos remanescentes não terão direito à matrícula. Portanto, é responsabilidade do candidato a consulta regular ao site.

8.1.6. Após iniciadas as atividades acadêmicas do semestre vigente, caso venham a existir vagas em decorrência de cancelamento de matrícula, não preenchidas ou disponíveis, a IES convocará, seguindo a ordem geral de classificação, os candidatos que constam na lista de excedentes para cursar o correspondente semestre, respeitando o prazo de **2 (dois) dias** úteis após a convocação para a realização da matrícula.

8.2. No ato da matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar os seguintes documentos originais:

a. Declaração contendo os dados do concurso Vestibular como: data, classificação, total geral de pontos e disciplinas (se não constar no histórico);

b. Reconhecimento do curso e do estabelecimento de origem, ou seja, um documento que comprove serem reconhecidos o curso e o estabelecimento de ensino do qual o aluno se transfere (carimbada e assinada pela Instituição) com data atual (se não constar no Histórico);

c. Tabela de conversão (tabela de equivalência dos conceitos) para o sistema decimal, quando o sistema de aprovação for traduzido em conceitos, carimbada e assinada pelo estabelecimento;

d. Documentos Pessoais: RG e CPF;

e. Histórico do Ensino Médio/Certificado do Ensino Médio;

f. Documento de Alistamento Militar (para o candidato do sexo masculino);

8.2.1. Em virtude do cenário de Pandemia Mundial causada pelo Novo Coronavírus, a realização da matrícula deverá ser feita de forma online, através do e-mail matriculaonline@unit.br. Nesse caso, toda documentação citada no item 8.2 deverá ser digitalizada e encaminhada, em formato *pdf*, para este e-mail.

8.2.2. Para matrícula realizada por procuração, o procurador deverá apresentar o original do seu RG e CPF.

- 8.2.3. O aluno que tenha vínculo com outras unidades do Grupo Tiradentes fica dispensado da apresentação dos documentos acima citados.
- 8.2.4. O aluno menor de 18 (dezoito) anos não emancipado não poderá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o que deverá ser feito pelo seu responsável ou tutor legal, anexando ao referido contrato, o CPF e RG originais do subscritor .
- 8.2.5. Caso esse aluno, menor de 18 (dezoito) anos, seja emancipado, deverá apresentar, no ato da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o original do documento comprobatório.
- 8.2.6. Em nenhuma circunstância a matrícula será efetivada sem que seja apresentada toda a documentação exigida no item 8.2.
- 8.3. O preço referente à contratação dos serviços educacionais acima referidos corresponde aos meios didático - pedagógicos necessários para que o aluno possa integralizar a carga horária de seu curso necessária à obtenção do respectivo diploma, podendo exemplificativamente ser elencado entre eles: aulas teóricas e práticas, avaliações previstas no calendário acadêmico, biblioteca, estágios obrigatórios, programas de pesquisa e extensão entre outras atividades necessárias à formação acadêmica e profissional do discente.
- 8.3.1. Entre os meios didático-pedagógicos ofertados pela Universidade Tiradentes e sua mantenedora e referenciados no “Termo de Adesão”, está a oferta de disciplinas em bloco de acordo com o quantitativo de créditos previstos na respectiva matriz curricular a que o aluno está vinculado, não podendo haver contratação individual por disciplina.
- 8.4. A instituição de ensino reserva-se o direito de ofertar disciplinas exclusivamente na modalidade a distância, nos cursos presenciais, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa.
- 8.5. A instituição de ensino reserva-se o direito de ofertar aulas na modalidade virtual, nos cursos presenciais, por meio da plataforma *Google For Education*, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa, sem supressão dos serviços educacionais contratados ou mudança no modelo pedagógico.
- 8.5.1. A modalidade de aulas virtuais não se equipara ao modelo de Educação à Distância, pois este é autoinstrucional e conta com apoio pedagógico de tutores em horários predefinidos, enquanto aquele acontece nos mesmos horários das aulas presenciais, num espaço virtual restrito à turma, com interação ao vivo entre o professor e os alunos.
- 8.6. Aos alunos matriculados nos cursos oferecidos pela UNIT SE se aplicam às normas estabelecidas no seu Regimento Geral e demais legislações em vigor, especialmente aquelas descritas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 8.7. Após efetuada a matrícula, caso o estudante queira cancelar o ato de vinculação com a UNIT SE, deverá requerer o “cancelamento da matrícula” junto ao DAAF/Setor de Fidelização.
- 8.7.1. Será garantida ao aluno a devolução de 70% (setenta por cento) da parcela do contrato, paga por ocasião da matrícula, na hipótese de pedido de cancelamento de matrícula (perda de vínculo acadêmico) ser protocolado até 7 (sete) dias após a primeira aula disponibilizada para o aluno, conforme grade de horários fornecida pela Instituição, observado o horário de expediente do Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros da IES
- 8.7.2. Ultrapassado o prazo previsto no item 8.7.1 (sete dias após a primeira aula disponibilizada para o aluno), o valor integral da primeira mensalidade do contrato ficará retido a título de arras (sinal de pagamento) na forma prevista no Código Civil, em seu artigo 420, combinado com o artigo 416.
- 8.7.3. O pedido de cancelamento de curso protocolado após os meses subsequentes a matrícula não desonera o contratante ao pagamento da mensalidade referente ao mês do respectivo pedido de cancelamento, devendo ser observado o período definido no calendário acadêmico para requerimentos de cancelamento ou trancamento de curso ou disciplina.
- 8.8. O aluno poderá solicitar o trancamento do curso a partir do segundo período, em até 04 (quatro) oportunidades durante todo o curso. Cada oportunidade de trancamento corresponderá a um semestre.
- 8.8.1. O aluno deverá manifestar, através do Setor de Fidelização, no início do semestre imediatamente posterior ao trancamento de curso seu interesse em prorrogar o trancamento ou retomar seus estudos, sob pena de se caracterizar o abandono de curso, com a perda da vaga.
- 8.9. Não serão deferidos os pedidos de aproveitamento de estudos de disciplinas já cursadas pelo candidato, cuja oferta na UNIT SE, Campus Estância, é feita em periodização superior ao período pleiteado para a transferência.

9. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

9.1. A Comissão do Processo Seletivo será composta pelos seguintes componentes:

- a. 1 (Um) representante da Central de Concursos;
- b. 3 (Três) representantes da Coordenação do Curso de Medicina;
- c. 1 (Um) representante da Diretoria de Saúde.

9.2. A COMPESE poderá modificar o presente edital, bem como publicar termos aditivos ao presente edital, visando ao melhor êxito do Processo Seletivo, bem como baixar instruções complementares, quando couber, aos termos e dispositivos explícitos neste edital. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A efetivação da inscrição no Processo Seletivo de Transferência Externa 2021 – 1º semestre da UNIT SE implica o conhecimento e aceitação das disposições deste Edital, bem como das demais normas e instruções estabelecidas para o concurso.

10.1.1. O aceite conferido ao presente instrumento registra o consentimento livre, informado e inequívoco do candidato quanto ao tratamento de seus dados pessoais pela Universidade Tiradentes para finalidade de identificação, controle e publicação durante a realização do Processo Seletivo, em conformidade com a Lei 13709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Para mais informações, consulte nossa Política de Privacidade ([Política de Privacidade](#)) ou acesse <https://www.grupotiradentes.com/arquivos/LGPD/politica-de-privacidade-gt.pdf>.

10.2. As aulas e outras atividades acadêmicas do curso de Medicina da Universidade Tiradentes, Campus Estância, poderão ocorrer em quaisquer locais e/ou instalações desta IES, de acordo com orientação da Coordenação do Curso correspondente, em qualquer dia letivo, compreendido entre segunda-feira e sábado.

10.3. As atividades práticas e de internato do curso de medicina serão desenvolvidas em unidades de saúde da capital e do interior do Estado de credenciamento da IES. O deslocamento para os locais, onde serão desenvolvidas as citadas atividades, será de inteira responsabilidade dos alunos.

10.4. O aluno regularmente matriculado em um curso da UNIT que, por qualquer razão superveniente, seja obrigado a cursar uma ou mais disciplinas constantes da matriz curricular do seu curso, em horário distinto daquele previamente estabelecido, permanecerá submetido às condições de oferta do curso ao qual está vinculado, em particular no que diz respeito ao valor da mensalidade.

10.5. Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tiver participado do Processo Seletivo ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, evitadas de irregularidades ou outros atos ilícitos.

10.6. O Processo Seletivo de Transferência Externa é válido exclusivamente para o ingresso no 1º semestre de 2021 e para candidatos originários de instituições nacionais, autorizadas e/ou reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC.

10.7. Em razão do estado de emergência, decorrente do Novo Coronavírus, o Processo Seletivo de Transferência Externa da UNIT SE, Campus Estância, para ingresso em 2021.1, foi reestruturado para o modelo descrito neste edital. Caso advenha a revogação dos decretos de isolamento social emitidos por governos e prefeituras, além das recomendações do Ministério da Educação, com a retomada das atividades acadêmicas e de atendimento presencial, a UNIT SE, Campus Estância, poderá realizar um Processo Seletivo de Transferência Externa, de forma presencial, para preenchimento das vagas não ocupadas deste edital.

10.8. Em virtude do cenário de Pandemia Mundial causada pelo Novo Coronavírus, a realização da matrícula deverá ser feita de forma online, através do e-mail matriculaonline@unit.br. Nesse caso, toda documentação citada no item 8.2 deverá ser digitalizada e encaminhada, em formato *pdf*, para este e-mail.

Aracaju/SE, 02 de dezembro de 2020.


ARLEIDE BARRETO SILVA
Pró-Reitora Acadêmica da UNIT SE


TEMISSON JOSÉ DOS SANTOS
Vice-Presidente Acadêmico


JOSÉ ALVES DA CRUZ JÚNIOR
Coordenador da COMPESE